



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 31 de Março de 2010 - Nº 3614

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.696

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 103/2010, de 24 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 103/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2009 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

de Cachoeiro de Itapemirim, considerando:

Que o Plano de Trabalho para execução do convênio excede a 31 de agosto de 2010 e que as entidades não terão tempo suficiente para quitar as despesas previstas na Planilha de Aplicação de Recursos – parte integrante do Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 025/2009, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) referente à manutenção das Entidades que prestam Serviços de Acolhimento Institucional à Pessoas Idosas no município, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 104/2010, de 24 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
Diretoria de Administração Geral.
Gerência de Atos Oficiais.
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 104/2010, de 24 de fevereiro de 2010

APROVA E AUTORIZA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2005, 2006 E 2007.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a Reprogramação dos Saldos de Programas do Governo Federal, referente aos anos de 2005, 2006 e 2007.

NOME DO CONVÊNIO	SALDO EM 31/12/2007	SALDO EM 31/12/09	DECISÃO DO CONSELHO
PISO ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 23.063,20		REPROGRAMAR
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	R\$ 112.646,07		REPROGRAMAR
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	R\$ 22.819,10		REPROGRAMAR
AGENTE JOVEM SERVIÇO	R\$ 17.255,53	R\$ 25.102,52	REPROGRAMAR

SENTINELA	R\$ 78.330,23		REPROGRAMAR
SENTINELA		R\$ 4.500,25	REPROGRAMAR
PETI - SERV. SOCIOEDUCATIVO	R\$ 14.194,47		REPROGRAMAR
AGENTE JOVEM - BOLSA	R\$ 56.205,32	R\$ 51.940,33	DEVOLVER
PETI BOLSA	R\$ 62.542,58	R\$ 69.217,94	DEVOLVER
TOTAL GERAL DE RECURSOS A REPROGRAMAR - R\$ 280.655,84			
TOTAL GERAL DE RECURSOS A DEVOLVER PARA O MDS - R\$ 121.158,27			

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 105/2010, de 24 de fevereiro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 105/2010, de 24 de fevereiro de 2010

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍSICO-FINANCEIRA DA CAMPANHA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Físico-Financeira da Campanha Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infante-Juvenil realizada em 2009 e 2010 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com recursos do Governo Federal e Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.699

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4239/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária da servidora Neide Souza Ventura Tosta, constante do Decreto nº 20.485/10, com atuação na EMEB “Monte Alegre”, onde se lê “Cargo: PEB-A I” leia-se “Cargo: PEB-B IV”, no período de 01/01/2010 até 31/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.700

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO MONTE CRISTO II, SITUADO NA RUA WALDIR SEBASTIÃO CARREIRO, BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal na forma do art. 299, da Lei nº 5.890/2006, de 31 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolizado sob o nº. 29800/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.890/2006 e demais disposições legais aplicáveis, o projeto do loteamento MONTE CRISTO II, situado no Bairro Jardim Itapemirim, nesta Cidade, cujo domínio é detido pela empresa Imobiliária Monte Cristo Ltda, com área loteada de 149.014,60m2, como consta nos projetos e memoriais integrantes do processo 254497/2007.

Art. 2º. O projeto do loteamento Monte Cristo II, compreende:

- a) área total dos terrenos destinados ao uso privado = 95.090,60m2, equivalente a 63,81% da área loteada composta de 21 (vinte e uma) quadras e 381 (trezentos e oitenta e um) lotes;
- b) área destinada às vias de circulação = 47.058,40m2, equivalente a 31,58% da área loteada;
- c) área destinada a equipamento comunitário = 5.325,00m2, equivalente a 3,58% da área loteada;
- d) área livre de uso público = 1.540,60m2, equivalente a 1,03% da área loteada.

Art. 3º. Para execução das obras de infra-estrutura exigidas pela Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 5.890/2006 a empresa detentora do domínio deverá fornecer como garantia hipotecária os lotes 01 a 18 da Quadra H, lotes 01 a 14 da Quadra N, lotes 01 a 30 da Quadra O, lotes 01 a 30 da Quadra P, lotes 01 a 30 da Quadra Q, lotes 01 a 04 da Quadra R, lotes 01 a 08 da Quadra S, lotes 01 a 09 da Quadra T e lotes 01 a 10 da Quadra U, perfazendo um total de 153 (cento e cinquenta e três) lotes, com área total de 38.316,55m2.

Parágrafo único. Os lotes indicados no caput deste artigo deverão ser objetos de gravame hipotecário junto Registro Geral de Imóveis em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. A hipoteca incidente sobre os lotes descritos no artigo anterior será liberada na medida em que as obras de infra-estrutura forem sendo executadas e recebidas oficialmente pela administração municipal, observada a seguinte proporção:

- a) 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fio e instalação de rede de águas pluviais;
- b) 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica;
- c) 40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação e

Art. 5º. Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento junto ao Registro Geral de Imóveis, desta Comarca, sob pena de caducidade na aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.706

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, o Sr. RODRIGO COELHO DO CARMO, a partir de 31 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, o Sr. UBALDO MOREIRA MACHADO, a partir de 31 de março de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2010

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11
de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista
o que consta no processo protocolado sob o nº 36.839/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal ADILSON DE SOUZA, servidor
municipal da extinta autarquia Serviço Municipal de Água e
Esgoto, reassunção em suas funções, a partir de 1º de dezembro
de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços
Internos

PORTARIA Nº 169/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11
de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, licença
por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados
médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos
termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Iraci das Graças Piassi	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	3	02/12/2009	38.614/09
Keila Campos Leal Ferreira	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMASI/DRH	15	16/12/2009	39.836/09
Rita de Cássia Rosa	Professor PEB D V	SEME	09	31/08/2009	29.416/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços
Internos

PORTARIA Nº 170/2010

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SECUENCIAL Nº
Antonio Arlindo de Almeida	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Cid Clei Machado	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Elcimar Souza	SEMSUR	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Fernando Grégio	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Ibson José Spolador	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Jobis Gama	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Joevan Brandolim Theodoro	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Jonas Pereira Duarte	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Jorge Louzada Hoinhas	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Mara Lúcia Coelho da Silva	SEMSUR	SEMGOV	25/02/2010	2 - 2383/2010
Miguel Archangelo Mathiasso	SEMO	SEMASI	08/03/2009	2 - 3098/2010
Milton dos Santos Batista Júnior	SEMSUR	SEMGOV	25/02/2010	2 - 2383/2010
Oziel Faria do Nascimento	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Roberto Alemonje de Souza	SEMDER	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Robson Costalonga	SEMO	SEMUI	01/03/2010	2 - 2454/2010
Valdenir Garcia Moraes	SEMDER	SEMSUR	03/03/2010	2 - 2827/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 171/2010

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista

o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
LARISSA MOULIM MOURA	SEME	4152/2010	17/02/2010
MARILEIA SANTOS ALVES	SEME	5161/2010	20/02/2010
SOLANGE CAMARGO CURTY	SEMFA	4947/2010	05/03/2010
TÂNIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA	SEME	4336/2010	20/02/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 172/2010

DISPÕE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2010, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 2275/2010,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº054/2010, de 1º de fevereiro de 2010, referente a servidora municipal NOELMA LAURINDO RODRIGUES DA COSTA, onde se lê "12 dias" leia-se "09 dias".

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 178/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. N.
CATHIA LORENCINI LOUZADA LIMA	PROFESSOR PEB C V	SEME	03/02/2010	3642/2010
CRISTIANE DE PAULA ELIAS LYRA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	18/01/2010	1298/2010
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	AUX. DE SERV. DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	14/01/2010	1678/2010
DULCINÉA DE PAULA BEATRIZ DE SOUZA	PROFESSOR PEB B II	SEME	03/03/2010	4335/2010
ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	PROFESSOR PEB A IV	SEME	05/02/2010	3831/2010
ELISANDRA MARA RODRIGUES DA COSTA JOVITA	PROFESSOR PEB B V (DOIS CÓDIGOS)	SEME	07/01/2010	501/2010 502/2010
NOELMA LAURINDO RODRIGUES DA COSTA	AUX. SERV. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SEMUS	20/01/2010	2275/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 179/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

Designar o servidor municipal PEDRO SYLVAN NETO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 043/2010, de 19/03/2010	ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de muro de contenção no Bairro Jardim América, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 001/2010.	40.368/2009 5432/2010 5654/2010 17-2597/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 180/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de março de 2010, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

Nome	Cargo	Lotação	Seq. nº
Ader Luiz Farias Moreira	Diretor de Manutenção	SEMO	2 - 4057/2010
Alex Leandro de Souza	Assistente Técnico em Serviços	SEMO	2 - 4057/2010
Arnaldo Permanhane	Gerente de Infraestrutura do Interior	SEMDER	2 - 2929/2010
Cleudson Rosa Marcelino	Agente de Serviços da Educação	SEMO	2 - 4057/2010
Deuseli dos Santos Lima	Vigia	SEMO	2 - 4057/2010
Flávio Martins Rosa	Assistente Técnico em Serviços	SEMO	2 - 4057/2010
Gilvandro Gava	Diretor de Obras Viárias	SEMO	2 - 4057/2010
Leandro de Souza Azevedo	Motorista de Gabinete	SEMGOV	2 - 3371/2010

Leonardo Targa	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	SEMSUR	2 - 4057/2010
Marcelo Vieira de Carvalho	Diretor de Elaboração de Projetos	SEMO	2 - 4057/2010
Milton Garschagen Assad	Engenheiro Civil	SEMO	2 - 3476/2010
Paulo Cezar Thompson	Diretor de Gestão do Centro Administrativo	SEMASI	2 - 4209/2010
Sebastião Apolinário Filho	Ajudante Geral	SEMASI	2 - 4209/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 181/2010

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 5711/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal GILVA AREAS CAETANO, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 19 de fevereiro de 2010, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 185/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal ROSEMERI SALOTTO ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo discriminado.

CONTRATO	OBJETO	LOCADOR	PROT. N.
LOCAÇÃO Nº 046/2010 26/03/2010	Locação do 1º andar do Imóvel predial urbano localizado à Rua Florentino Vantil, nº 14, Bairro Paraíso, visando a instalação de uma Unidade de Saúde da SEMUS	JOSÉ FRANCISCO TURINI	2.933/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Revisão e serviços necessários à manutenção do veículo Renault Scenic, placa MSD 1878, pertencente ao acervo patrimonial do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.068,14 (três mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.
PROCESSO: Prot. nº 7696/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MAIS ATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2008, por 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços de assessoria técnica com intermediação de ativos via leilão "on line".
VALOR: Sem ônus para o Município.
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. II.
PROCESSO: Prot. nº 3664/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Cooperação mútua entre os Convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e José Guilherme Gonçalves Aguilar – Prefeito Municipal de Alegre em exercício.

PROCESSO: Prot nº 3793/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2010

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e art. 39, inciso II de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos itens II.2 a II.5 do Artigo 4º do Estatuto Social.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 5/2009 – Especialidades SUS, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.205, Despesa: 3.3.90.39.36.00

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Angelo Guarçoni Júnior – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1472/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 048/2010.

CONTRATADA: C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 004/2010, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos do Provenientes do Fundo Municipal de Saúde e Convênios nº. 05/2009 – PAB Fixo; nº. 12/2009 – Bloco Vigilância em Saúde/AIDS; nº. 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a saber:

Convênio nº. 05/2009 – PAB Fixo:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203 Despesa: 3 3 90 39 16 00

Convênio nº. 12/2009 – Bloco Vigilância em Saúde/AIDS:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.192 Despesa: 3 3 90 39 16 00

Convênio nº. 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.302.0035.2.223 Despesa: 3 3 90 39 16 00

PRAZO: Até 31/03/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Clenio do Nascimento – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 7025/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Edital de Pregão nº. 002/2010

Processo nº. 39082/2009

Objeto: Locação de Veículos (VAN)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e

estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Scherrer Locadora de Veículos Ltda.	R\$	41.310,00
-------------------------------------	-----	-----------

Locação de Van – Km Livre – Dentro de Cachoeiro

Valor por Viagem – R\$ 262,50

Total: (36 atendimentos) – R\$ 9.450,00

Locação de Van – Dentro de Cachoeiro

Valor por Km. – R\$ 1,50

Total: (48 atendimentos/3840 Km) – R\$ 5.760,00

Locação de Van – Outras cidades dentro do Espírito Santo

Valor por Viagem (até 258 Km) – R\$ 300,00

Total: (36 atendimentos) – R\$ 10.800,00

Locação de Van – Outras cidades fora do Espírito Santo

Valor por Viagem (até 1061 Km) – R\$ 1.275,00

Total: (12 atendimentos) – R\$ 15.300,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	41.310,00
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital de Pregão nº. 004/2010

Processo nº. 3516/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CNF Serviços e Peças Ltda.	R\$	14.220,00
----------------------------	-----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	14.220,00
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital de Pregão nº. 007/2010

Processo nº. 2393/2010

Objeto: Aquisição de Cimento com entrega parcelada

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Arco-Iris Comercial e Fornecedora Ltda.	R\$	188.000,00
-----------------------------------------	-----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	188.000,00
-------------------------------	-----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2009

Fica REVOGADO, de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2009.

OBJETO: Contratação de Serviços de Link de Internet.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: No interesse da Administração Pública Municipal. Sendo assim, é conveniente e oportuna a revogação do Pregão Presencial nº. 158/2009, tudo de acordo com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO	OBJETO	LOCADOR	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 046/2010 26/03/2010	Locação do 1º andar do Imóvel predial urbano localizado à Rua Florentino Vantil, nº 14, Bairro Paraíso, visando a instalação de uma Unidade de Saúde da SEMUS.	JOSÉ FRANCISCO TURINI	2.933/2010

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Março de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Carta Convite nº. 004/2010 e ADJUDICO o objeto licitado à firma:

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO UNIÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 56.632,31 (cinquenta e seis mil, seiscentos

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de obra de Construção de Escadaria ligando as Ruas José Rebelo e Dorian P. de Paula – Bairro Ibitiquara – Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Março de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MIC CALÇADOS INDUSTRIAL COMERCIO LTDA EPP - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de industria de calçados, situada na Av. Aristoteles Menecucci nº 62 – bloco 2 – W. F. Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES

NF 2551

IPACI

PORTARIA Nº. 056/2010

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Julia Marta de Oliveira Colodete	Professora	SEME	66 dias	24/02/10	2539/10

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2010.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 057/2010

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 20.375/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Claudia Mello Perim	Auditor Filcal de Obras	SEMPLO	76 dias	17/03/10	36158/09 34297/09
Fabio Melo de Oliveira	Odontólogo	SEMUS	16 dias	16/03/10	37570/09 38502/09 39725/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2010.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 058/2010

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 20.375/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Fabio Melo de Oliveira	Odontologo	SEMUS	01/04/10	37570/09 38502/09 39725/09

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2010.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA Nº. 067/2010

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Fabício de Aguiar Tiradentes	Motorista IV B 08 E	SEMASI	36 dias	26/03/2010	31955/2009
Sandra Mara Costa	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	67 dias	26/03/2010	37921/2009
Sarita de Angeli	Professor PEB C V VIA 11 A	SEME	62 dias	31/03/2010	5391/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2010.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 068/2010

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao trabalho em:	Protocolo
Ana Maria de Melo Pessine	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	02/04/2010	2338/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de março de 2010.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM